

EDITAL Nº 660, DE 05 DE SETEMEBRO DE 2018 V CONGRESSO DE EXTENSÃO E V MOSTRA DE ARTE E CULTURA DO IFSP

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio de sua Pró-reitoria de Extensão (PRX), tendo em vista o papel e os objetivos da Extensão no IFSP, estabelecidos na Portaria nº 2.968, de 24 de agosto de 2015, torna pública a presente chamada para apresentação de trabalhos no V Congresso de Extensão e V Mostra de Arte e Cultura do IFSP – V CONEMAC, que acontecerá no Câmpus Barretos do IFSP nos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2018.

1. Do objeto

1.1 É objeto deste edital a inscrição de participantes e a seleção de trabalhos a serem apresentados no V CONEMAC, que será realizado no Câmpus Barretos do IFSP, localizado na Avenida C-1, n.º 250, Bairro Ide Daher, Barretos, São Paulo – CEP: 14781-502.

2. Da participação

- 2.1 A participação no V CONEMAC é aberta a toda comunidade interna e externa ao IFSP.
- 2.2 Nos casos das atividades que tiverem limite de vagas, será dada a preferência de entrada aos participantes que estiverem inscritos, respeitando a ordem em que foi feita a inscrição.
- 2.3 Os interessados poderão participar do evento como ouvintes, independentemente da submissão de trabalhos.

Das modalidades de apresentação dos trabalhos

3.1 O V Congresso de Extensão do IFSP contará com as seguintes modalidades de apresentação de trabalhos, conforme Regulamento do V Congresso de Extensão do IFSP disponível em http://conemac.ifsp.edu.br:

3.1.1 Comunicações Orais;



- 3.1.2 Pôsteres;
- 3.1.3 Atividades formativas.
- 3.2 A V Mostra de Arte e Cultura do IFSP contará com as seguintes modalidades de apresentações, conforme o Regulamento da V Mostra de Arte e Cultura do IFSP disponível em http://conemac.ifsp.edu.br:
 - 3.2.1 Artes cênicas:
 - 3.2.2 Artes visuais:
 - 3.2.3 Dança;
 - 3.2.4 Música;
 - 3.2.5 Vídeo.

4. Das inscrições

- 4.1 As inscrições para o V CONEMAC do IFSP serão gratuitas.
- 4.2 Os interessados poderão se inscrever como participantes ouvintes ou submetendo trabalho.
- 4.3 Todos os participantes, ouvintes ou que submeterão trabalhos, devem realizar inscrição por meio de sistema disponível em http://conemac.ifsp.edu.br/.
- 4.4 A inscrição implicará a concordância e aceitação das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.
- 4.5 A solicitação de auxílio à participação de discentes no evento será realizada pelo mesmo sistema de inscrição e estará disponível somente após aprovação do trabalho neste sistema.
- 4.6 Somente discentes do IFSP que apresentarão trabalhos aprovados poderão fazer solicitação de auxílio à participação no evento.
- 4.7 A análise das solicitações de auxílio, os critérios e os procedimentos serão regulamentados em edital próprio em conformidade com a Resolução nº 97/2014.
- 4.8 A participação de servidores deverá ser custeada pelos câmpus ou por recursos próprios.



4.9 A participação de pessoas da comunidade externa deverá ser custeada por recursos próprios.

5. Da submissão de trabalhos

- 5.1 As submissões de trabalhos serão recebidas de 10/09/2018 até as 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 24/09/2018, por meio de sistema informatizado disponível em http://conemac.ifsp.edu.br/. A data do envio registrada pelo sistema servirá como comprovante da inscrição.
- 5.2 Para trabalhos apresentados no Congresso de Extensão é obrigatório que todos os autores estejam inscritos anteriormente no sistema.
- 5.3 Para trabalhos apresentados na Mostra de Arte e Cultura é obrigatório que todos os membros estejam inscritos anteriormente no sistema.
- 5.4 Não serão aceitas propostas que não forem enviadas pelo sistema.
- 5.5 A PRX não se responsabilizará por inscrições que não forem recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.
- 5.6 As equipes realizadoras de programas e projetos fomentados por meio dos editais da PRX elencados na tabela abaixo deverão, obrigatoriamente, submeter e apresentar um trabalho sobre o programa ou projeto, conforme estabelecido nos respectivos editais.

N⁰/ano	Edital - Programa	
901/2017	Programa Institucional de Apoio a Ações de Extensão do IFSP	
902/2017	Programa Institucional de Formação Profissional de Mulheres do IFSP	
903/2017	Programa Institucional de Cursinhos Populares do IFSP	
237/2018	Direitos Humanos e Literatura	
338/2018	Programa de Economia Solidária do IFSP "Paul Singer"	

- 5.7 As equipes que realizaram projetos ou ações de extensão nos câmpus, sem o fomento de editais da PRX, poderão submeter trabalhos, condicionados à disponibilidade de vagas, sendo considerados de apresentação facultativa.
- 5.8 Os trabalhos da comunidade interna submetidos nas modalidades Comunicação Oral e Pôster deverão apresentar propostas vinculadas a ações cadastradas no Sigproj até o dia **24/09/2018** e com situação constando como *Recomendada* ou *Concluída com relatório*.



- 5.9 Será permitida a submissão de mais de um trabalho por ação de extensão desde que sejam abordados diferentes aspectos.
- 5.10 Caso haja a aprovação de mais um trabalho referente à mesma ação de extensão e o limite de vagas para a apresentação de trabalhos no evento for excedido, será dada prioridade, na programação, ao trabalho melhor classificado.
- 5.11 Os trabalhos serão analisados e classificados por Comissão Avaliadora indicada pela PRX.
- 5.12 A relação preliminar dos trabalhos classificados e contemplados, o período para interposição de recursos e a relação final de trabalhos contemplados serão divulgados no site http://conemac.ifsp.edu.br/, conforme cronograma estabelecido no item 10. Do calendário.

6. Da certificação

- 6.1 Todos os participantes inscritos receberão certificado de participação condicionado à frequência nos eventos que será registrada conforme estabelecido pela Comissão Organizadora.
- 6.2 Os apresentadores dos trabalhos receberão certificado com indicação da modalidade de apresentação e estará condicionada ao cumprimento das normas estabelecidas nos Regulamentos.

7. Da divulgação

7.1 A divulgação dos editais, regulamentos, programação e demais documentos relacionados ao V CONEMAC será feita no site http://conemac.ifsp.edu.br/.

8. Da classificação e seleção

- 8.1 Os critérios de classificação serão específicos por modalidade e estarão indicados nos regulamentos anexos.
- 8.2 As propostas de trabalhos serão analisadas por uma Comissão Avaliadora indicada pela PRX, classificadas em ordem decrescente e contempladas considerando a disponibilidade da programação.



- 8.3 Não serão aceitos trabalhos que incentivem a violência, o uso de drogas ou que tenham cunho publicitário, discriminatório ou político-partidário, que se configurem prática de proselitismo religioso ou que contrariem dispositivo legal.
- 8.4 Serão vetadas obras que prejudiquem a integridade física do local ou do público.
- 8.5 Será dada prioridade aos trabalhos relacionados a projetos dos Editais da PRX: 901/2017, 902/2017 e 903/2017, 237/2018 e 338/2018 e será considerado, para fins de prioridade, apenas um trabalho por projeto.
- 8.6 Para o V Congresso de Extensão, serão classificadas apresentações conforme os quantitativos abaixo:

Modalidade	Limite de propostas aprovadas
Comunicação Oral	100
Pôsteres	120
Atividades formativas	10

8.7 Para a V Mostra de Arte e Cultura do IFSP, serão classificadas apresentações conforme os quantitativos abaixo. Caso a programação permita, poderão ser classificados um número maior de trabalhos:

Modalidade	Limite de aprovados
Artes Visuais	15 propostas
Vídeos	20 propostas
Artes Cênicas	
Dança	Total de 16 horas
Música	

- 8.8 A programação do V CONEMAC dispõe do total de 16 horas destinadas às apresentações de Dança, Artes Cênicas e Músicas.
- 8.9 Os trabalhos serão ordenados conforme classificação por nota em ordem decrescente e disponibilidade na programação.



9. Dos Anais

- 9.1 Os trabalhos submetidos de acordo com as exigências contidas no Regulamento do V Congresso de Extensão comporão os Anais do Congresso.
- 9.2 Os resumos dos trabalhos submetidos de acordo com as exigências contidas no Regulamento da V Mostra de Arte e Cultura comporão os Anais do Congresso.
- 9.3 Os autores deverão ter disponibilidade para cooperar com a Comissão Organizadora na preparação dos originais e nas etapas de revisão e editoração.
- 9.4 Os Anais serão publicados por meio de arquivos digitais, que ficarão disponíveis para acesso e download no endereço eletrônico http://conemac.ifsp.edu.br.

10. Do calendário

Atividades	Datas
Publicação do Edital	05/09/2018
Período de recebimento das inscrições	10/09/2018 a 24/09/2018
Data limite para cadastro de ações no Sigproj	24/09/2018
Análise das propostas pela Comissão Organizadora	25/09/2018 a 01/10/2018
Divulgação do resultado preliminar para readequações	02/10/2018
Período de readequação das propostas	03/10/2018 a 08/10/2018
Análise pela comissão das propostas readequadas	09/10/2018 a 16/10/2018
Divulgação do resultado preliminar	17/10/2018
Interposição de recursos	18/10/2018 e 19/10/2018
Divulgação do resultado final	23/10/2018
Realização do V CONEMAC	27/11/2018 a 29/11/2018

11. Das disposições finais



- 11.1 A PRX poderá expedir normas complementares a este Edital.
- 11.2 A PRX e a Comissão Organizadora do V CONEMAC não se responsabilizam por danos em obras de arte de exposição, materiais de apresentação e demais trabalhos.
- 11.3 Ao se inscrever, o participante autoriza a gravação, a edição e a publicação de imagens e sons relativos a sua pessoa e a seus trabalhos, exclusivamente com o objetivo de registrar e divulgar o V CONEMAC.
- 11.4 Será de responsabilidade dos participantes a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição e a observância e regularidade de toda e qualquer questão concernente aos Direitos Autorais e à eventual acusação de plágio.
- 11.5 A submissão de trabalhos implica no conhecimento e aceitação dos termos deste edital.
- 11.6 O não cumprimento de qualquer item deste edital implicará a desclassificação dos trabalhos inscritos.
- 11.7 Os horários da programação deverão ser rigorosamente respeitados, assim como a boa conduta, sob pena de exclusão do trabalho da programação.
- 11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela PRX e pela Comissão Avaliadora.

Wilson de Andrade Matos

Pró-reitor de Extensão do IFSP

(assinado no original)